



Município de Bocaina do Sul – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
(Processo Administrativo de Licitação nº 50/2021)

MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede a Rua João Assink nº 322, Centro, em Bocaina do Sul, estado de Santa Catarina, nesse ato representado pelo Prefeito JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADRIANY LUCIANO, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a **“aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, persianas, e demais bens duráveis, além de uma Câmara fria para sala de vacina da unidade básica de Saúde, aquisições essas custeadas com o orçamento vigente”, nos termos desse edital.** Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Assink, 322, Centro. **O Credenciamento será feito a partir das 08h e 30min do dia 26.11.2021. Abertura da sessão será às 09h e 00min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do município de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pelo Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, persianas, e demais bens duráveis, além de uma Câmara fria para sala de vacina da unidade básica de Saúde, aquisições essas custeadas com o orçamento vigente”, nos termos desse edital,** em especial as especificações do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.2 Os itens fornecidos nos termos e condições do edital, poderão ser entregues de forma parcelada o paço municipal, conforme necessidade da Contratante, sendo que as despesas decorres das referidas entregas ficaram a cargo exclusivo das Contratadas.



Município de Bocaina do Sul – SC

2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua João Assink, 322, Centro do Município de Bocaina do Sul – SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>.

2.3 – O Pregoeiro prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados exclusivamente por e-mail, através do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões do Pregoeiro, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítio antes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta do Pregoeiro implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico licitacao@bocaina.sc.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.



Município de Bocaina do Sul – SC

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spams* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade de o impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3228-0047, ramal 205, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Qualquer interessado nesta licitação poderá, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar à Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

4 – DOS PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

4.2 – O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2021.

4.3 – O prazo para a entrega será de acordo com a Minuta Contratual do Anexo IV, parte integrante deste edital.

5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 – O pagamento, reajuste, revisão e atualização de valores serão realizados conforme Minuta Contratual constante no Anexo IV, parte integrante deste edital

5.2. Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias contado(s) após a emissão da nota fiscal e atestado de recebimento dos produtos/serviços;

5.3. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato e demais Documentos inerentes ao Processo.

5.4. O(s) pagamento(s) poderão ser liberador somente após a comprovação, por parte da CONTRATADA, da quitação integral de todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS dos funcionários envolvidos, ficando



Município de Bocaina do Sul – SC

desde já o ente público isento do recolhimento de quaisquer verbas em eventual reclamação trabalhista.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2021:

Cod	Un. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação R\$
50	05.01	2017	4490	44905234000000	1.660,00
50	05.01	2017	4490	44905242000000	48.987,17
51	05.01	2017	4490	44905212000000	84.131,09
51	05.01	2017	4490	44905234000000	222,90
76	05.01	2020	4490	44905234000000	5.992,67
76	05.01	2020	4490	44905242000000	13.504,69
194	10.01	2057	4490	44905212000000	44.275,30
194	10.01	2057	4490	44905233000000	4.837,62
194	10.01	2057	4490	44905235000000	33.545,06
194	10.01	2057	4490	44905242000000	64.370,21

7 – DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

7.1 – As empresas regularmente constituídas e interessadas em participar da presente licitação deverão atender as condições deste edital e deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios.

7.2 – A participação nesta licitação enseja na aceitação plena das disposições deste edital e de todos os seus anexos.

7.3 – Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

7.4 – Não poderão participar da presente licitação também a pessoa que esteja cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

7.5 – O interessado em participar da presente licitação deverá assinar declaração, sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, no intuito de provar não estar enquadrado nas situações descritas nos itens 7.3 e 7.4, acima.

7.6 – Não poderá participar da presente licitação pessoa ou empresa com sócio



Município de Bocaina do Sul – SC

majoritário que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

7.7 – **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão as pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente as dos Decretos Municipais n. 3.062, de 14 de abril de 2020, n. 3.090, de 1º de junho de 2020, n. 3265 de 15 de março de 2021, bem como demais normas que os altere, sempre disponível no sítio eletrônico do Município informado no preâmbulo (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras, utilização de higienização pessoal por álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas**). O poder público poderá disponibilizar máscaras, álcool em gel e outras medias ou insumos necessários à realização das sessões deste edital.

7.8 As declarações de que tratam os itens 7.3, 7.4 e 7.5 deverão ser apresentadas juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Quando o interessado for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cópia de sua Cédula de Identidade, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, onde conste a mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como o objeto social, a qualificação dos atuais sócios e a administração da sociedade, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 – Caso seja representada por procurador ou preposto, este deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (podendo utilizar o ANEXO IX como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia da respectiva Cédula de Identidade do outorgante e outorgado, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 8.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

8.3 – **O interessado em se credenciar para participar da presente licitação ainda deverá apresentar Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.**

8.4 – **Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.**

8.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Município de Bocaina do Sul – SC

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 01 e 02, referentes respectivamente aos documentos de proposta e habilitação), DECLARAÇÃO (assinada pelo contador da empresa, sob as penas da lei, podendo utilizar o modelo do ANEXO VI deste Edital), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1. Os documentos estabelecidos nesse item devem ser apresentados no ato do credenciamento, ou seja fora dos envelopes de proposta e/ou habilitação.

8.7 – Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá representar mais de um licitante.

8.8. No ato do credenciamento, para fins de comprovação da legitimidade daqueles que promoveram as assinaturas dos documentos, bem como para fins de atestar a capacidade postulatória, deveram as licitantes apresentar cópia do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como cópia da sua Cédula de Identidade, de quem promoveu as assinaturas dos documentos exigidos no edital (declarações, propostas e credenciamentos).

8.9. Em todas as hipóteses para fins de comprovação das alterações empresarias vigentes, deverá a empresa licitante apresentar Cópia da Certidão Simplificada emitida pelo órgão registrador ou instrumento compatível, atestando a vigência dos instrumentos apresentados.

8.10. As declarações de que tratam os itens 7.3, 7.4 e 7.5 deverão ser apresentadas juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

8.11. A ausência de credenciamento, ou credenciamento apresentado de forma irregular, impede a representação da empresa nos atos subsequentes dos certame.

8.11.1. Nesse caso poderão ser aceita as propostas, da empresa não credenciada, desde que estejam assinadas comprovadamente por representante legal (estatuto ou contrato social), ficando vedada a pratica de lances.

8.11.2. No caso da proposta ter sido assinada por pessoa não legitima, ou constante em credenciamento irregular, as propostas não serão aceitas, por falta de legitimidade para apresentação de propostas.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 – A entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação) deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua João Assink, 322, Centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.



Município de Bocaina do Sul – SC

9.3 – Poderão ainda os documentos ser entregues pessoalmente à Pregoeira ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

10 – DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2021
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo as especificações detalhadas dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital e seus anexos;
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item; e
- e) indicar as marcas dos itens cotados;
- f) Informações bancárias para futuros pagamentos (banco, agencia, conta).

10.2.1 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para *download* aos licitantes na página www.betha.com.br, nos *link's* 'produtos', 'atualizações', 'sistemas para downloads', 'Compras-Autocotação', facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

10.2.2 – **A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item '10.2.1' será desclassificada.**

10.2.3 – Não será obrigatória o cumprimento do item 10.2.2, qual se refere ao sistema AutoCotação, para licitação com numero menor de 05 (cinco) itens.

10.3 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.4 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

10.5 – Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei



Município de Bocaina do Sul – SC

10.520/2002.

10.6 – Deverão também ser apresentados as informações e documentos solicitados e descritos no termo de Referência Anexo II desse edital

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3.

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário constar dentro do envelope de habilitação os documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistentes nos documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.6, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do município de Bocaina do Sul;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

11.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “g” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.



Município de Bocaina do Sul – SC

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item 'g', do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos os documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar ao Pregoeiro que esta consulte as informações disponibilizadas no sistema informatizado Betha Compras quanto aos CRC's apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 8.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os



Município de Bocaina do Sul – SC

documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.4.1 – **Será desclassificada a proposta para o item que apresentar valor superior aos valores constantes no anexo II.**

12.4.2 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pelo Pregoeiro, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.7.1 – O licitante deverá adequar o item e dos respectivos itens para que, a cada lance, o valor de cada item corresponda ao valor total do item.

12.8 – **Dos lances ofertados não caberá retratação.**

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

12.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço máximo fixado pelo edital ou acima do valor de mercado apurado e juntado nos autos do processo.

12.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

12.13 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco



Município de Bocaina do Sul – SC

por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.13.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.14 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.15 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.16 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

12.16.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

12.16.2 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, no prazo de mais 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

14.1 – O licitante declarado vencedor e que vier a firmar o contrato decorrente desta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão(ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e



Município de Bocaina do Sul – SC

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 15.1 importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

15.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, por item, seguindo-se à apresentação do resultado ao Prefeito Municipal para a homologação.

15.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

15.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.7 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

15.8 – A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderão ser realizadas na formado dos itens 3.1 e 3.4.

15.9. A Impugnação ao ato convocatório poderá ser protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, e deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, obrigatoriamente acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e demais dispositivos e diplomas complementares legais;

15.10. Os recurso administrativo encaminhada via e-mail, a critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderão ser analisado e atendido, somente posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de



Município de Bocaina do Sul – SC

poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado, ocasião essa qual será informada em resposta ao e-mail recebido com o recurso;

15.11 - O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – O Município de Bocaina do Sul reserva-se no direito de contratar no todo ou apenas parte dos quantitativos licitados, bem como revogar a presente licitação, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

16.3 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Credencial;
- b) ANEXO II – Termo de Referência e Descrição dos Itens e Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) ANEXO VI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de ausência de impedimentos decorrentes da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (improbidade administrativa).
- h) ANEXO VIII – Declaração de ausência de impedimentos relacionados no art. 9º da Lei 8.666/93 e nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

16.4 – A ausência das declarações a que se referem os Anexos VII e VIII, na fase de credenciamento, impediram o licitante da participação das fases posteriores, desde o credenciamento até a contratação.

16.5 – Para facilitação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos do Pregoeiro.

16.6 - As datas das sessões poderão ser remarçadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

16.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lages para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.



Município de Bocaina do Sul – SC

Bocaina do Sul, 05 de Novembro de 2021.

João Eduardo Della Justina
Prefeito Municipal



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO I CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo administrativo: 50/2021

Pregão Presencial: 40/2021

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a),
portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr., e CPF sob Nr.
....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
acima, instaurado por este órgão público, na qualidade de representante legal da
empresa, que outorga-lhe os poderes de
interpor recurso ou de renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e
documentos, receber notificações, intimações e de todos os atos necessários à
participação no procedimento licitatório.

....., de de

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO II

Processo administrativo: 50/2021

Pregão Presencial: 40/2021

A) TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, persianas, e demais bens duráveis, além de uma Câmara fria para sala de vacina da unidade básica de Saúde, aquisições essas custeadas com o orçamento vigente”, nos termos desse edital.

Sugere-se que tal procedimento seja instaurado vigência para o exercício de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação visa suprir as necessidades da secretaria, para manutenção das atividades da secretaria.

3- DO PREÇO

Após pesquisa no mercado, informamos que o custo total da aquisição dos objetos descritos no corpo do presente instrumento, de demais anexos é estimado em **R\$ 318.360,04 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos)**, conforme valores unitários em anexo.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO

A aquisição deve ser de produtos de qualidade, pelo que foi pesquisado, dentre os produtos disponíveis no mercado, especificações mínimas para produtos de qualidade, e que são comuns a diversas marcas, desconsiderando as exigências que acarretam aumento exagerado dos preços. Deverão ainda:

- a) Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, se responsabilizando pelo conserto, reparos, dos produtos durante este período, sem custos adicionais ao Poder Público, sob pena de ter de substituir o produto de igual ou superior qualidade, reiniciando a contagem do prazo de garantia;
- b) O prazo de garantia disposto na alínea “a” iniciará sua contagem da data do recebimento da mercadoria/produtos, devidamente atestada e conferida pelo fiscal do contrato e responsável pela secretaria;
- c) O prazo de entrega dos produtos não deve ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado pelos fiscais do contrato em caso de itens de maior complexidade de produção, de acordo com as necessidades do poder público com a respectiva aquisição.
- d) Prazo de garantia da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Município de Bocaina do Sul – SC

Quando da emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho a Secretaria solicitante indicará a dotação orçamentária vigente para o Exercício Financeiro, de acordo com a Secretaria correspondente, nos termos do artigo 7 § 2º do Decreto 7892/201.

5 – DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos deverão conter as descrições mínimas e preços máximos, de acordo com as descrições dos itens inserido na proposta de preço.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A - A contratada deverá entregar os itens de acordo com as especificações mínimas contidas no instrumento convocatório, como seus respectivos anexos.

B – Os itens objeto do presente instrumento serão para uso da secretaria municipal, qual esta informada no presente instrumento.

C - Caso os itens fornecidos não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

D – Os itens, objeto do contrato a ser celebrado, serão entregues pela licitante vencedora no período das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto os feriados, no paço municipal ou local indicado oportunamente na Autorização de Fornecimento.

E - Os custos de entrega (correios, transporte ou outros) correrão por conta do contratado;

F - Quanto aos itens contratados deverão ser entregues juntamente com comprovante de regularização necessárias em consonância com as portarias do INMETRO, vigilâncias, e demais órgãos regulamentadores, eventualmente necessários e aplicáveis aos itens e licitações públicas, sob pena não recebimento;

G – O prazo de garantia dos itens objeto do presente edital é de no mínimo 12 (doze) meses, contados do comprovante de recebimento e conferencia dos produtos.

H - Os materiais devem ser fornecidos com a devida qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes do INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA.

I - Os valores de cada item apresentados, são apenas valores de referência (média de preço), não representando valor real a ser contratado.

7 - GARANTIA

O prazo de garantia dos itens objeto dessa licitação será de no mínimo doze meses, contados a partir da entrega do produto substituição/troca do equipamento/produto. Na ausência de entrega de termo de garantia específica, a nota fiscal terá validade de garantia sendo que a contagem iniciará na data do atestado de recebimento assinado pelo fiscal do contrato.



Município de Bocaina do Sul – SC

A contratada se responsabilizará pela reposição de qualquer peça/acessórios defeituoso, em até 03 (três) dias úteis da data de solicitação do Contratante.

9 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega não deve ser superior a de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento e Empenho do município de Bocaina do Sul.

10 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada, conforme constando no contrato.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Município de Bocaina do Sul – SC

B) DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item '10.2.1' do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: licitacao@bocaina.sc.gov.br

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeiro (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br> Clicar em 'Compras-Autocotação', e baixar a 'versão ***'.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-20**.exe

Abrir arquivo, executar e clicar em 'avançar' até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC_LICITACAO_PR_(NÚMERO DO PREGÃO)*.COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir. Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeiro, na forma do edital.

C) DESCRIÇÃO DOS ITENS E PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Bocaina do Sul – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
50 / 2021		Licitação: 40/2021- PR				
1	28288	Liquidificador com 15 velocidades e 1000W de potência, jarra de 3.1 Litros, 6 Lâmina: Especificações técnicas: Cor: Preto Modelo: Power Max, Potência: 1000 Watts. Consumo aprox: 0.5 KWh; Capacidade efetiva do copo: 1,75L Capacidade total do copo: 3,1L Peso sem embalagem:1,880Kg Peso com embalagem:2,140Kg Dimensões sem embalagem (L x A x P): 227 x 429 x 220 mm. Dimensões com embalagem (L x A x P):280 x 326 x 208 mm.	UN	5,000	372,9000	1.864,50
2	28289	Batedeira Referência: SX30 Cor: Preto Potência 600 Watts Capacidade:4 litros Modelo: New Deluxe Velocidade: 8 velocidade com inicio suave e pulsar Acessórios:2 tigelas de plástico 1 batedor de massas pesadas Voltagem:220V Peso:3,50 kg Largura:22,00cm Altura: 33,50cm Profundidade: 36,50cm	UN	5,000	547,9900	2.739,95



Município de Bocaina do Sul – SC

3	28290	Ar condicionado Modelo 220V Unidade Interna: CBP12CBBNA Unidade Externa: CBQ12CBBNA Cor: Branco, Tipo: Split Ciclo: Quente e frio Capacidade:12.000 BTUS Controle de temperatura: 18°C a 32°C Velocidades: Baixa, média e alta Potência de refrigeração:1085 watts Controle remoto: Sim Filtro: Filtro HD Direcionador vertical: Automático Direcionador Horizontal: Manual, com timer, função desumidificar, função siga-me, função Swing, função turbo, função sono bom, função liga/desliga display, compressor rotativo Material: Unidade interna plástica/unidade Externa aço, proteção anticorrosão, Vazão de ar 600³/h, nível de ruído 30dBA, Gás refrigerante R-410A, serpentina Cobre, classificação Energética A, voltagem 220V Consumo de energia 22,8 kW/h, Frequência 60H, Conteúdo da embalagem: Unidade interna e externa, Manual do Consumidor e Instalação; controle remoto; suporte de instalação; 6 parafusos; 6 buchas;Dreno com arruela; 4 porcas- flang; cartão marca furo, cabo de energia Peso da unidade Interna:9Kg Largura da unidade interna:84,00 cm Altura da unidade interna:28,00cm Profundidade da unidade interna:22,00cm Peso da unidade externo:29,00 kg Largura da Unidade externa: 71,00 cm Altura da unidade externa:48,00cm Profundidade da unidade externa: 24,cm	UN	6,000	2.947,6600	17.685,96
4	28291	Bebedouro de Garrafão, capacidade do reservatório 600ml, consumo 9kwh/mês, na cor branco, leve compacto o bebedouro de garrafão eletrônico garantia legal de 90 dias, garantia do produto de 12 meses, Bebedouro refrigerador para garrafão de 10L ou 20L, sistema eletrônico de refrigeração, silencioso e econômico, Baixo consumo de energia, painel com luz de LED que indica o funcionamento. Duas torneiras super-resistentes, medidas 27,5 x 40 x28,8cm, peso líquido 2,4Kg potência 65W, temperatura da água gelada verão 10°C, Voltagem 220v	UN	5,000	830,0000	4.150,00
5	28292	Alça reversível, assento reclinável em 3 posições, com apoio dos pés ajustável como um	UN	8,000	868,4000	6.947,20



Município de Bocaina do Sul – SC

berço para a criança deitar. Possuir barra frontal, capota regulável com visor e cesto para objetos.

Ter alça reversível, para andar com o bebê de frente, com assento reclinável, incluindo a posição mais deitada. Barra frontal Txa e acolchoada para maior segurança. Colchonete macio e removível para lavar facilitando a limpeza. Cinto de 5 pontos com ajuste de altura, cesto de porta-objetos, rodas dianteiras duplas com travas de movimento e freio individual e rodas traseiras com freios interligados. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.389 para crianças do nascimento aos 15kg.

6	28293	Quadro Magnético 2,90x120cm Liso Moldura Alumínio Branco Contendo 1 Kit para instalação 1 Porta apagador Moldura em alumínio, Cantoneiras em plásticas, tampo laminado melamíco, chapa de fibra de madeira MDF, espessura da chapa 6mm, uma espessura total 12mm, na cor branca acabamento brilhante tipo de tampo magnético certificação ISSO 9001 2008 Dimensões 2,90 x120 cm	UN	10,000	912,9000	9.129,00
7	28294	Quadro magnético com superfície de vidro temperado possuir fundo branco podendo ser usado por qualquer marcador para quadro branco e pode ser instalado na horizontal ou vertical. Especificações Vidro temperado Magnético Acompanha kit para fixar o quadro (4 arruelas, 4 buchas, 4 parafusos e 4 capas para parafuso)Dimensões 90cm x 60cm	UN	4,000	430,0000	1.720,00
8	28295	Armário Escolar / Escritório com Divisão Corpo: Material: Fabricado em MDP de 15 mm.- Chave: sim .- Divisão Central.- Prateleiras: 3 unidades cada lado. Reguláveis.- Cor: Branco;- Bordas: em PP de 1mm, anti amarelamento, colada pelo istema Holt Melting.- Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões: - Altura: 1600 mm; - Comprimento: 800 mm; - Profundidade: 400 mm.	UN	10,000	583,4600	5.834,60
9	28296	Cama empilhável com duas cabeceiras, formadas por uma única peça, produzidas em	UN	25,000	357,8000	8.945,00



Município de Bocaina do Sul – SC

polipropileno com dimensões mínimas de 60 cm de largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti UV, apresentar excelente acabamento, sem rebordos e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimentos para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireira. Ponteiros de borracha antiderrapante fixados de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras, as duas estruturas laterais devem ser tubos de alumínio espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm liga 6063 de tempero do alumínio T5, a área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em 100% poliéster empastada em PVC com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² antimof, anti UV anti oxidante, isento de ftalatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso suportando até 50Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração o conjunto deve ser montado de forma segura firme e bem tensionado sem imperfeições como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha sendo que quando em uso o leito respeite a distância mínima de 5cm do piso, a cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente todas as peças devem se encaixar perfeitamente não sendo permitido espaços e folgas entre componentes, a cama deverá ser entregue montada, cama empilhável composta por módulos este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos medidas mínimas 135 cm comprimentos x 60 cm largura x 15 cm altura

10	28297	Microondas 34 litros Função Desliga-Display: Economia de energia, desligue o painel digital quando terminar de usar o aparelho, Função Manter Aquecido, Função Mudo, Função Tira Odor, Função Trava-Painel Menu Dia-a-Dia, Menu Kids, Menu Light, Puxador embutido na cor prata, Tecla Início +30seg, Tecla Relógio: Tecla que facilita o acerto da hora nos displays. Instalação de bancada capacidade 34L, Níveis de Potência 10, Classificação Energética A, Prato giratório, teclas de pré-descongelamento, trava de segurança largura 56,5 cm Altura 32,50 cm Comprimento 45 cm, peso 15,9 Kg voltagem 220v	UN	4,000	1.163,0000	4.652,00
11	28298	Forno elétrico Industrial Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em	UN	2,000	4.445,3500	8.890,70



Município de Bocaina do Sul – SC

pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Possuir duas resistências por câmara com chave seletora de opção (MIN/MÉD/MAX); Fabricado somente na voltagem monofásico 220V; Piso em chapa de aço carbono para melhor propagação do calor; Acompanhar uma grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;
Com Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lã de rocha; Termostato com regulagem de temperatura de 50°C à 300°C. Potência: 4000W Consumo: 4.0 Kw/h Resistência: 2 x 2000W; Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 585 x 840 mm
Peso Aproximado do Produto: 51Kg Voltagem: 220V

12	28299	Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 P7 Alta Pressão Ômega Cinza Cor: Cinza. Material: Ferro, Possuir Mangueira, Alta Pressão, possuir pés Dimensões aproximadas do produto: 82 x 115 x 148 cm. Peso aproximado do produto: 127 Kg.	UN	2,000	3.456,9300	6.913,86
13	28300	Geladeira Frost Free Duplex 375 litros, com Pannel Eletrônico, compartimento Extrafrío. Compartimento extrafrío, Gavetão de legumes Fresh Zone, Posição do freezer: em cima, Pannel de controle: Externo, 220 Tipo de Degelo Frost Free, com duas portas dimensões aproximadas do produto com pés niveladores 176x62,1 x 75,5cm peso Mínimo do produto 58 Kg com controle de temperatura voltagem de 220v	UN	2,000	4.533,0000	9.066,00
14	28301	Freezer Vertical Freezer Vertical Frost Free Flex capacidade 228 litros com 1 porta, consumo de 55,5kw/h voltagem 220v na cor branca, congelamento rápido , com porta reversível , função Refrigerador, pannel eletrônico com gavetas controle de temperatura dimensões do minimas do produto 63,1x169,8x69,5cm	UN	2,000	5.355,3300	10.710,66
15	28302	CADEIRA PARA PROFESSOR Cadeira office nas cores preta. Encosto fixo.Laterais com braços.Assento fixo.Base fixa.Suportada:120Kg	UN	10,000	343,7500	3.437,50
16	28303	FORNO ELETRICO DE BANCADA 44 LITROS, 220V.DOURADOR;	UN	3,000	1.373,3300	4.119,99



Município de Bocaina do Sul – SC

PÉS ANTIDERRAPANTES;
FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO;
PORTA COM ABERTURA LATERAL;
CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE;
ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL;-
LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO;
BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS;
PORTA COM VIDRO DUPLO SERIGRAFADO;
GRADE CROMADA REMOVÍVEL (2 ALTURAS);
CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS;
LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO);
PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (PORTARIA 371);
CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C A 320°C;

17	28304	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS AVULSO, (01MESA, 02 BANCOS) CERTIFICADO PELO IMETRO. BANCOS: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75 Profundidade Total: 0,30M. Alturas: 0,46 cm Medida do Tampo Superior: (2,75x30). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido, na cor verde escuro. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75 Profundidade Total: 0,70 Alturas: 1=0,76 Medida do Tampo Superior: (2,75 x 70 x 76)cm Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido, na cor verde escuro. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.	UN	12,000	1.850,0000	22.200,00
18	28305	MESA PARA PROFESSOR Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA/ CINZA.	UN	10,000	612,4600	6.124,60



Município de Bocaina do Sul – SC

Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo.
Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática.
Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo.
Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno
Mesa mede 1,50x0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA.
As Ferragem, puxadores, correções e Ponteiros todas inclusas no produto.

19	28306	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão.	UN	2,000	4.305,0000	8.610,00
20	28307	DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM MEDIDOR DE TEMPERATURA AUTOMATICO Afere a temperatura e higieniza as mãos automaticamente,Material: ABS, Cor: Branco, Medidas: Largura 12.17 (cm) x Comprimento 13.15 (cm) x Altura 32 (cm), Peso: 1050G, Frasco/ Refil Recarregável de 1.200ml Bomba para Álcool em gel Álcool Líquido Sabonete Líquido ,Distância para a detecção do sensor: 8-12cm., Interruptor: Liga e desliga.,Tecnologia Híbrida:Funciona direto na energia conectado via USB, sem dependência de pilhas.Funciona com 4 pilhas AA, sem dependência de conexão na energia(Não incluso) Display Digital LCD	UN	8,000	743,0000	5.944,00
21	28308	Câmara para Conservação de Vacinas Hemoderivados, kit, Reagentes Termolábeis e Sangue	UN	1,000	16.833,3300	16.833,33



Município de Bocaina do Sul – SC

capacidade 280 litros ou 12.500 doses, dimensões 1818mm x 600mm 590 mm
gabinete interno em chapa de aço inoxidável, gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura eletrostática na cor branca; unidade compressora agregada sob o gabinete bcom refrigeração com circulação de ar forçado;
Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil PVC; Abertura vertical e fechamento automatico com vedação de perfil magnético; Isolamento termico em poliuretano injetado de alta densidade com 70 mm de espessura livre de CFC; Degelo automatico seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional; equipada com 4 rodizios giratorios com freios de fácil travamento; Com quatro prateleiras tipo grelha fabricadas em aço inox ajustáveis e removíveis; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; O sistema de ar forçada possuir controle de desligamento com a abertura da porta ; Refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rapida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador de grande durabilidade para trabalhos continuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso isento de vibração e ecologicamente correta (livre de CFC, e gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade com acionamento automatico pela abertura da porta; chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança Tensão 10/220 volts 50/60 Hz (á definir), temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; temperatura pré-ajustada em +2°C e +8° C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho; painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros , com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato)eletronico digital microprocessador programável com ajustes dos parametros através de senha diretamente no display; Menu para multi sensores que permitem visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores instalados: leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display; sistema de alarme sonoro visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programa (máximo ou mínima0 porta aberta falta de energia e bateria baixa, dois sensores yipo NTC um imerso em solução glicerol simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; sistema que restabelece os parâmentro mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia; Historico das temperaturas atingidas com data hora em intervalo de tempo programável

22	28309	Lavadora de Roupas Automática Capacidade (Kg)10 kilos	UN	1,000	2.399,3300	2.399,33
----	-------	---	----	-------	------------	----------



Município de Bocaina do Sul – SC

		Classificação Energética 220v Consumo Aproximado de Energia (kWh)0.371 Abertura da Tampa Superior Display Digital Pés Niveladores Sim Filtro Sim Cesto inox base de plástico Ciclos de Lavagem 15 Níveis de água 4 Potência 580				
23	28310	Ar condicionado split inverter 12000 btus quente e frio maxi refrigeração e maxi economia 220V Consumo Aproximado de Energia (kWh) 22.8;Eficiência Energética A;Vazão de ar (m3/h) 645; com Timer; Com Filtro Ciclo de ar Quente e Frio - reverso Controle de temperatura Eletrônico Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 90 x 34 x 27;Tipo Split; Garantia do Compressor 36 meses ;Cor Branco Tipo de Produto Ar Condicionado;Potência (w) 1085;Painel de controle;Eletrônico;Função 10; Garantia do Fornecedor 12 meses	UN	4,000	2.666,3000	10.665,20
24	28311	Ferro De Passar Roupas A Vapor 220v Base com revestimento Ceramic Vapor vertical para tirar pequenos amassados das roupas penduradas; Spray frontal para umedecer as rugas mais resistentes; Ajuste da intensidade de vapor para passar com muito mais facilidade; Seletor que permite ajustar a temperatura de acordo com cada tipo de tecido; Sistema autolimpante para desobstruir os orifício da base; Ponta afunilada do ferro proporciona melhor visibilidade e controle para alcançar as áreas mais difíceis; Poupa botões em toda a lateral do ferro; Reservatório translúcido para indicar nível de água; Luz indicadora de funcionamento; Cabo anatômico com giro 360º Altura: 16,6cm Largura: 12,8cm Profundidade: 30,4cm Peso: 1,2Kg	UN	1,000	186,6300	186,63
25	28312	Varal de Chão com Abas Alumínio para roupas Sua estrutura resistente é desenvolvida em	UN	2,000	200,2600	400,52



Município de Bocaina do Sul – SC

tubo de alumínio, que garante sua durabilidade, além de peças plásticas coloridas que conferem charme e protegem seu piso contra arranhões. Como não enferruja, é ideal para regiões litorâneas. Perfeito para quem busca praticidade e qualidade em um mesmo produto, o Varal de Chão com Abas Alumínio otimiza seu espaço distribuindo seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos.

MATERIAL Alumínio

ALTURA 90,00 Centímetros

LARGURA 49,00 Centímetros

COMPRIMENTO 1,43 Metros

PESO 1,69 Kilogramas

26	28313	Telefone Sem Fio Ramal - Identificador de Chamada Viva Voz	UN	2,000	287,9600	575,92
		<p>Telefone Sem Fio com viva-voz, identificador de chamadas e visor grande com teclado iluminado.sem fio com ramal;Com chamadas Identificador de chamadas; Chamada em conferência; Viva-Voz: Registro de chamadasrecebidas / efetuadas / perdas Cronômetro para tempo de ligação: Chamada em espera; Redução de ruídos: Discagem ; Ajuste de volume: Teclas do telefone Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar / Intercom / Tecla de Navegação / Hold / Agenda / Volume / Menu Agenda Telefônica; Atendimento com qualquer tecla Extras - Bloqueador de chamadas indesejadas: Tranquilidade para bloquear números e não receber ligações indesejadas Modo ECO com redução de consumo: Tecnologia avançada que reduz o consumo de energia automaticamente quando detecta que o monofone está próximo à base Posições: mesa Frequência: 1.9 Ghz Bateria: Aviso de bateria fraca: Duração da bateria em espera de até 144 horas Duração da bateria em conversação de até 10 horas Alimentação: Base Bivolt Consumo aproximado de energia: 0.6 W Peso do produto: 569 gramas Largura10,7 cm. Altura 24,1 cm. Profundidade 9,6 cm.</p>				
27	28314	Tela de projeção Tela de Projeção Retrátil: UNID. Com tripé de alumínio com ajuste de altura e	UN	1,000	587,2200	587,22



Município de Bocaina do Sul – SC

inclinação; Tecido acetinado branco duplo, trançado por filamentos filme Black Out; Sistema de ajuste Multipoint; medindo 1,60m X 1,78m; ganho mínimo de 1.1, com 50" de visibilidade; resistente a umidade. Garantia: Integral de 02 (dois) anos, para todo o conjunto incluindo mão-de-obra e peças de reposição. Durante o período de garantia a manutenção destes equipamentos deverá ser realizada em Goiânia (On-Site), 1ª qualidade.

28	28315	Ferro para Patchwork Ferro para Patchwork	UN	1,000	185,7700	185,77
		<p>Mini Ferro com 3 Funções Ferro de passar com termostato, Ferro de passar a vapor, Steamer de mão Para passar roupa pendurada no cabide. Principais características do Ferro: Bivolt - Chave para selecionar a voltagem 110 e 220. Escova Especial para tirar resíduos e pelos das roupas. Termostato 3 níveis para ajustar e usar na temperatura que você precisa. Base Antiaderente de teflon. Cabo Giratório - Dois sentidos. Gatilho no Cabo para jatos de vapor. Para uso em Casa, para Artesanato, Patchwork e em Viagens. Voltagem: Bivolt Potência (W): 800 - 1000 Modelo / Tipo Mini Ferro Medida Externa (AxLxP) 12x16x9cm Material Ferro, Plástico Técnica Costura, Patchwork Peso 730 gramas Garantia 1 ano</p>				
29	28316	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL 3 TEMPERATURAS PIRÓGRAFO PROFISSIONAL 3	UN	1,000	262,0700	262,07



Município de Bocaina do Sul – SC

TEMPERATURAS.

Chave seletora de temperatura, Fusível de proteção na parte traseira do aparelho, Suporte para a Caneta na caixa metálica, para apoio entre os trabalhos, Ideal para pirografia e pirogravura em madeira, MDF, couro, bambu, cortiça e outros materiais sensíveis ao calor. Com pontas e fio extra para pontas de duas bitolas: de 0,8mm e de 1,0mm de diâmetro. Ideal para o corte de tecidos sintéticos, bordados termo-colantes, operações de corte/ cauterização, Escultura em isopor, poliuretano expandido, etc.

O aparelho com a caneta e uma ponta de pirografia montada.

Tensão (Voltagem) de alimentação: 220 volts.

Potência de pirografia: Ajustável, de 01 a 40 Watts.

O aparelho deve acompanhar de um kit de acessórios, para possibilitar diferentes trabalhos e para eventuais reposições por desgaste: Componentes e peças do Kit de Acessórios:

04 Pontas extras (2 circulares e 2 pontiagudas)

01 Metros de fio-liga de Níquel-Cromo para a confecção de pontas extras.

02 Parafusos para a ponta. (para reposição)

01 Fusível (para reposição).

01 Chave de fenda para a troca das pontas.

30	28317	Maquina de costura bordadoPara acabamentos, aplicações, patchwork*, quilting*, consertos	UN	1,000	5.699,3300	5.699,33
----	-------	--	----	-------	------------	----------



Município de Bocaina do Sul – SC

em geral, cerzido*, pregar botão*, pregar zíper, customização, criação de peças de roupas e diversos tipos de projetos com tecidos e linhas

Peso 9.2 kg

Dimensões 49 x 25 x 42 cm

Tipo da Máquina

Costura, Eletrônica, Uso doméstico

Portátil :

Tipos de costura : Básica, Decorativa, Combinação

Tipos de ponto: 200 tipos de ponto

Letra costurada : Sim, 1 fonte de letra costurada de 7 mm

Caseado de botão: Automático, 12 tipos de ponto

Sensor de tamanho da casa de botão

Largura máxima do ponto ziguezague: 7 mm

Comprimento máximo do ponto reto: 5 mm

Área de braço à direita da agulha: 17 x 13 cm

Área de braço completa: 27 x 13 cm

Tipo da lançadeira: Horizontal Rotativa

Haste, Baixa

Base da máquina: Braço livre

Dentes de transporte: 7 fileiras de dentes de transporte

Alavanca para isolar os dentes impelentes:

Ajuste de comprimento do ponto

Ajuste de largura do ponto;

Posição da agulha variável no mínimo 15 posições

Passador de linha na agulha:

Seletor de velocidade:

Braço livre para costura tubular :

Tensão de linha : Manual

Pressão do calcador;

Nível extra de elevação do calcador:

Botão Start/Stop:

Botão de arremate automático:

Botão de retrocesso automático:

Botão posicionador da agulha:

Configuração da posição da parada da agulha:

Enchedor de bobina:, Tipo empurra-puxa

Iluminação: Lâmpada de LED

Alça para transporte:

Chapa da agulha incluída: Chapa da agulha de metal encaixada na máquina para uso geral

Passagem fácil da linha da bobina

Caixa de acessórios: Embutida na base móvel da máquina

Corte de linha: Botão de corte de linha automático, Lâmina para corte de linha na lateral da máquina

Quadro de pontos:

Quadro de pontos removível

Seleção de Pontos:

Teclas de seleção direta do ponto, Teclas de seta para seleção do número do ponto

Visor LCD

Marcações e guias na chapa da agulha

Porta cones de linha: suporte para cone de linha pequeno



Município de Bocaina do Sul – SC

Pregar botão:(Calçador vendido separadamente)
Pregar zíper,
Costura com agulha dupla: Indicada apenas para ponto reto, (agulha dupla vendida separadamente)
Ilhós:
Costura sem pedal, Utilizando o botão start/stop
Costura pesada
Costura de barra:
Retrocasso da costura:
Ponto caseadinho para patchwork
8 pontos de aplique
Ponto reto com arremate automático
Ponto reto com retrocesso automático
Ponto tipo ajour:
Pontos flexíveis ou elásticos
Manual de instruções: Acompanha manual de instruções em português.
DVD de instruções básicas de manejo
Capa protetora Plástica rígida
Velocidade máxima:
820 ppm com pedal de controle no ponto reto, 700 ppm com botão start/stop no ponto reto
Potência: 46 watts
Consumo de energia aproximado: 0,046 kwh
Dimensões aproximadas da máquina
Largura 37 x Altura 29 x Profundidade 18 cm
Dimensões aproximadas da embalagem
Largura 49 x Altura 42 x Profundidade 25 cm
Peso líquido: 6,5 kg
Peso bruto: 9,2 kg
Voltagem: Autovolt
Material: Plástico e metal
Certificação do Inmetro

31	28318	BEBEDOUROS 02 TORNEIRAS 100LT TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, MOTOR HERMETICO, TENSAO 127V OU 220V,CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1,000	3.800,0000	3.800,00
32	28319	No-Break 1.200 Capacidade de Potência de	UN	4,000	1.093,0000	4.372,00



Município de Bocaina do Sul – SC

Saída 600 Watts / 1200 VA,
Potência Máxima Configurável
600 Watts / 1200 VA
Tensão nominal de saída 120V,
Tipo de Forma de Onda
Senoidal aproximada, Conexões
de Saída (8) Brazilian 2P+T
(Bateria de Reserva)
Tensão nominal de entrada
120V,230V
Frequência de entrada 60 Hz +/-
2Hz, Tipo de Conexão de
Entrada NEMA 5-15P,
Comprimento do Cabo 1.83
metros, Intervalo de tensão de
entrada ajustável para as
principais operações 92 -
156,180 - 270V
Porta de interface USB
Painel de controle Display de
LED de status com indicadores
de On line : Em Bateria : Troca
de Bateria e Sobre Carga
40 Alarme sonoro Soar alarme
quando na bateria : Alarme
distinto de pouca bateria : tom
de alarme continuamente sobre
carregado.
12 Meses de Garantia

33	28320	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA 1,00 UN 1.400,00 1.400,00 FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH	UN	1,000	1.699,3300	1.699,33
34	28321	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO16 DEGRAUS (2X8)	UN	2,000	820,0000	1.640,00



Município de Bocaina do Sul – SC

Escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés. garantia do fabricante.

35	28322	Televisão a Cores Smarth, Conversor Integrado 4K LED 50 PolAngulo de Visão a partir de 176 Graus; Funções: Ajuste de Cor e Imagem, Recurso e Ajuste de Áudio, Closed Caption, Relógio, Sleep Timer; Com No Mínimo 2 Hdmi, 2 Usb, 1 Vídeo Componente, 1video Composto, 1 Áudio Analógico ; Saída de Áudio Digital ; Com Recepção para Vhf / Uhf /Catv ; Sistema de Cores Ntsc/pal-m/pal-n e Digital Isdbtb ; Controle Remoto Padrão; Voltagem Bivolt; Manual Em Português - br; Garantia mínima de 12 Meses	UN	1,000	3.482,9500	3.482,95
36	28323	HD Externo Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento, é instalado em segundos; Capacidade: 1 TB (1000 GB); Compatibilidade: Windows; Dimensões sem embalagem (A x L x P): 1,48 x 8 x 1,7 cm; Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0); Tipo de conexão: USB; Conteúdo da embalagem1 HD Externo Portátil, 1 Cabo USB 3.0 e 1 Guia rápido do usuário; Cor: Preto.	UN	2,000	522,3300	1.044,66
37	28324	Perfuradora para Encadernação Elétrica Semi Industrial A Perfuradora para Encadernação Elétrica Semi Industrial para Espiral - 25 folhas. Acionamento com o pé permitindo produção eficaz devido à facilidade no manuseio da Encadernadora. Benefícios da Perfuradora para Encadernação Elétrica Semi Industrial,01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, é excelente, feitas na normas de segurança e qualidade da Abnt. Perfuradora elétrica semi industrial para espiral 25 folhas Tag: Perfuradora elétrica semi industrial para espiral 25 folhas	UN	1,000	6.564,8500	6.564,85
38	28325	Geladeira Frost Free duplex 450 Litros com espaço flex comTipo de Produto 2 Portas	UN	1,000	5.952,9600	5.952,96



Município de Bocaina do Sul – SC

Material/Composição Portas: chapa de aço, poliuretano, plástico; Prateleiras: plástico e vidro;
Gabinete: chapa de aço, poliuretano, plástico, rede elétrica, EPS (isopor)
Capacidade líquida 573 Litros; Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 422L; Consumo
(Kw/h) 68Kw/h; Potência (w) 216W; Cor Branca/ Inox; Selo Procel; Prateleiras na porta;
Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Iluminação interna; Alarme de
porta aberta; Compartimento extra frio; Compartimento congelamento rápido; Gaveta; Porta
ovos; Degelo automático; Pés niveladores; Painel eletrônico; Controle de
temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Conteúdo da embalagem 1
refrigerador; 1 guia rápido; 1 manual de instruções; Voltagem 220V; Dimensões aproximadas
do produto - cm (AxLxP) 185,7x82,9x74,7cm; Dimensões aproximadas da embalagem do
produto - cm (AxLxP) 190,8x87x81,3cm; Peso aproximado do produto (Kg) 108kg Peso
aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 110,2kg

39	28326	Arquivo de Aço 4 Gavetas branco Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg (*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UN	5,000	1.384,0000	6.920,00
40	28327	Computadores /PROCESSADOR INTEL CORE I 5 2.0 GHZ/HD 240 SSD MEMORIA 8 GB	UN	4,000	4.804,1400	19.216,56
41	28328	Nootbook /PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.0GHZ/HD 240SSD/MEMÓRIA 8 GB	UN	2,000	4.549,6600	9.099,32
42	28329	Poltrona decorativa para sala e escritório preta	UN	6,000	597,6600	3.585,96
43	28330	Cadeiras secretaria executiva giratórias c/ braço na cor preta.	UN	10,000	521,6600	5.216,60
44	28331	Forno Elétrico Grill 44 litros Autolimpante Prata	UN	1,000	815,9600	815,96
45	28332	Micro-ondas 32 litros cor inox espelha do com painel integrado	UN	1,000	966,3000	966,30
46	28333	Suporte fixo de parede para TVs de 32 a 65	UN	2,000	23,4400	46,88
47	28334	Balcão 90 cm comprimento 50 cm de largura 90 cm de altura MDF duplo 30 mm	UN	1,000	825,0000	825,00
48	28335	BALCÃO COM GAVETAS (recepção) 2mt comprimento 60 cm de largura 1 metro de altura 2 gavetas MDF duplo 30 mm	UN	1,000	1.363,3300	1.363,33
49	28336	Armário aéreo 2,75 de MT comprimento 40 cm de largura 60 cm de altura. MDF duplo 30 mm	UN	1,000	1.400,0000	1.400,00



Município de Bocaina do Sul – SC

50	28337	Balcão 2,75 mt comprimento 50 cm largura 80 cm altura mdf duplo 30 mm	UN	1,000	1.583,0000	1.583,00
51	28338	Pia padrão mdf duplo 30 mm	UN	1,000	1.016,6600	1.016,66
52	28339	Balcão aéreo 2,00 mt comprimento 60 cm largura 50 cm altura	UN	1,000	1.100,0000	1.100,00
53	28340	Balcão para micro-ondas e forno (padrão) 60 cm de comprimento 80 cm largura 2,70 MT altura. MDF duplo 30 mm	UN	1,000	1.650,0000	1.650,00
54	28341	Balcão do fogão 80 cm comprimento 55 cm de largura. MDF duplo 30 mm	UN	1,000	816,6600	816,66
55	28342	Mesa 1,50 mt de comprimento 70 cm de largura 80 cm de altura com 3 gavetas MDF duplo 30 mm	UN	3,000	2.000,0000	6.000,00
56	28343	Balcão 1,50 mt comprimento 60 cm de largura 90 cm de altura MDF duplo 30 mm	UN	1,000	966,6600	966,66
57	28344	Balcão parede toda 3,20 mt de comprimento 60 cm largura 2,70 mt de altura 12 gavetas MDF duplo 25 mm	UN	1,000	7.115,0000	7.115,00
58	28345	Balcão com gavetas 2 mt comprimento 60 cm de largura 90 cm de altura e 9 gavetas MDF duplo 30 mm	UN	1,000	2.316,6600	2.316,66
59	28346	Mesa 5 mt de comprimento 1,20 metro de largura 80 cm de altura MDF duplo 30 mm	UN	1,000	2.633,3300	2.633,33
60	28347	Banco 2,5 mt de comprimento 35 cm de largura 45 cm altura MDF duplo 30 mm	UN	4,000	1.903,3300	7.613,32
61	28348	Balcão da parede toda 3,90 comprimento 75 cm de largura 2,70 altura. MDF duplo 25 mm	UN	1,000	6.913,3300	6.913,33
62	28349	Persiana Nuance blackout medidas 1,30 altura 1,20 largura	UN	5,000	500,9000	2.504,50
63	28350	Persiana Nuance blackout medidas 1,30 altura 1,30 largura	UN	2,000	298,0000	596,00
64	28351	Persiana Nuance blackout medidas 2,25 altura 1,80 largura	UN	1,000	713,0000	713,00
65	28352	Persiana nuance blackout medidas 2,20 altura 2,70 largura	UN	1,000	1.044,9000	1.044,90
66	28353	Liquidificador industrial 1400w 3,2 litros 15 velocidades + pulsar	UN	1,000	183,3100	183,31
67	28354	Batedeira planetária 5 litros com 10 níveis de velocidade 3 batedores em aço.	UN	1,000	2.038,7300	2.038,73
68	28355	Cadeira em madeira montada encosto alto assento estofado em mdf.	UN	10,000	97,6500	976,50
69	28356	GRILL PRESS INOX preto com aço escovado potencia de 127v 850W/220V 640W, antiaderente, placa lisa(inferior) palaca ondulanda(superior) com alças	UN	2,000	135,9900	271,98
70	28357	Aquecedor de Ar e Deumidificador Elétrico Potência instalada 220V, com controle de temperatura , Luz indicadora de funcionamento Largura 38 cm altura 38 cm comprimento 39 cm peso de 2Kg	UN	10,000	481,3000	4.813,00

**TOTAL DO
PROCESSO:
TOTAL: 318.360,04**



Município de Bocaina do Sul – SC



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO III

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Processo administrativo: 50/2021

Pregão Presencial: 40/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº ____ <
xxxxxxxxxxxxxxxxx> __, sediada em _____ <ENDEREÇO COMERCIAL> _____,
por intermédio de seu representante legal,
Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF
º _____, declaro, sob as penas da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, que CUMPRO PLENAMENTE os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO >, ____/____/____

Carimbo e assinatura



Município de Bocaina do Sul – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Bocaina do Sul

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

PREGÃO Nº 40/2021

(Vinculado ao Processo Administrativo nº 50/2021)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, nº 322, Centro Bocaina do Sul-SC, por seu prefeito JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, aqui denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____ com sede na _____, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 50/2021, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 40/2021, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de a **aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, persianas, e demais bens duráveis, aquisições essas custeadas com o orçamento vigente, nos termos do edital originário**, e proposta apresentada no mesmo edital que passa a fazer parte integrante deste contrato.
- 1.2. Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com o indicado na Autorização de fornecimento, e de acordo com as necessidade da Contratante, sendo que as despesas decorres das referidas entregas ficaram a cargo exclusivo da Contratada.
- 1.3. A relação dos materiais objeto do presente contrato são aqueles homologados e adjudicados pela CONTRATANTE, ficam anexo ao presente instrumento como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

- 2.1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRANTE os produtos pelo preço correspondente, conforme dispostos na cláusula primeira, e de acordo com os itens homologados e adjudicados pela contratante.
- 2.2. O Fornecimento deverá ser feita dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis, sendo assim considerada a que esteja conforme a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas e regulamentos atinentes à vigilância sanitária estadual e à agência reguladora (ANVISA), IMETRO, e demais órgãos fiscalizadores e regulametadores, assim como as disposições deste contrato e do edital a ele vinculado.



Município de Bocaina do Sul – SC

2.3. As entregas dos itens objeto do presente instrumento serão de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, durante todo o exercício de 2021.

2.4. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com o contido na Autorização de Fornecimento emitido pela Contratante, bem como no local e horário ora indicado.

2.3. A CONTRATADA fornecerá ao MUNICIPIO os produtos pelo preço correspondente, indicado na autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da solicitação/autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que a entrega poderá ocorrer em entrega única ou de forma parcelada de acordo com a necessidade do município, mediante Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Contratante, de acordo com os item homologados para a Contratada.

3.2. As notas fiscais deveram vir acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estarem de acordo com os valores descritos na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencial 40/2021.

3.3. O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 40/2021, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº _____; agência _____; Banco _____. Preferencialmente Banco do Brasil, pois pode ter valores descontados referente a TED.

3.4. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na indicado Autorização de fornecimento para cada item para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.4, não se responsabilizando o município por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, responsabilidades administrativas (multas), civis (inclusive as decorrentes de indenizações pela deficiência no fornecimento) ou outras decorrentes de terceiros subcontratados para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.5. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irrevogáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/93.

3.6. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, não efetuado o pagamento devido no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.



Município de Bocaina do Sul – SC

3.7. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.8. Poderá ainda ser exigido como critério de pagamento que o fornecedor apresente qualquer das licenças, registro ou autorizações mencionadas nesse edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2021, de acordo com a Secretaria correspondente:

Cod	Un. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação R\$
50	05.01	2017	4490	44905234000000	1.660,00
50	05.01	2017	4490	44905242000000	48.987,17
51	05.01	2017	4490	44905212000000	84.131,09
51	05.01	2017	4490	44905234000000	222,90
76	05.01	2020	4490	44905234000000	5.992,67
76	05.01	2020	4490	44905242000000	13.504,69
194	10.01	2057	4490	44905212000000	44.275,30
194	10.01	2057	4490	44905233000000	4.837,62
194	10.01	2057	4490	44905235000000	33.545,06
194	10.01	2057	4490	44905242000000	64.370,21

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.



Município de Bocaina do Sul – SC

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os quantitativos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

8.2. O presente contrato, poderá ainda ser rescindido se motivado por qualquer das hipóteses previstas na Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais dispositivos desse edital

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

9.1. A CONTRATANTE obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente:

- a) ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
- b) a conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento dos produtos, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal e sua compatibilidade com a respectiva solicitação (autorização de fornecimento), bem como a qualidade dos produtos e sua adequação com a legislação vigente, bem como no que se refere a este contrato, especialmente conforme cláusula 2.4, 9.2, e demais cláusulas desse contrato;
- c) a não receber nota fiscal apresentada com preenchimento em desacordo com este contrato;
- d) a certificar por escrito qualquer descumprimento ou anomalia no fornecimento, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo a nota fiscal preenchida inadequadamente para que a CONTRATADA tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo razoável para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento;
- e) a fiscalizar o cumprimento deste contrato, sem que, com isto, signifique transferência das responsabilidades da CONTRATADA.

9.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) _____ para atuar na condição de fiscal deste contrato, bem como fica desde logo designado como fiscal substituto _____.

9.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea 'c' deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte do MUNICIPIO não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.



Município de Bocaina do Sul – SC

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pela entrega somente de produtos adequados e de qualidade, respondendo perante a CONTRATADA e perante terceiros nos casos em que seus produtos vierem a causar danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;
- b) A entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na cláusula primeira item homologados e de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- c) A entregar ao CONTRATANTE termo de garantia dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.
- d) Na ausência de entrega de instrumento de garantia próprio valerá como garantia a Nota Fiscal dos produtos, cuja termo de validade iniciara a contagem da entrega e respectivo aceite pelos fiscal responsável pelo contrato.
- e) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente ou pelo fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- f) Não será aceita carta de comprometimento de troca de mercadoria.
- g) Não serão aceitas mercadorias com especificações diferentes as solicitadas.
- h) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- i) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos ou serviços acompanhados dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal), bem como a eventuais comprovações e licença suscitados pela Contratante; e
- j) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se à substituição dos que venham a apresentar defeito no respectivo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de Pregão Presencial nº 40/2021, as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, _____ de _____ de _____.

Prefeito
Município de Bocaina do Sul

Contratada



Município de Bocaina do Sul – SC

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



Município de Bocaina do Sul – SC

MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM O FUNDO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

PREGÃO Nº 40/2021

(Vinculado ao Processo Administrativo nº 50/2021)

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADRIANY LUCIANO, aqui denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____ com sede na _____, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 50/2021, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 40/2021, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **uma Câmara fria para sala de vacina da unidade básica de Saúde, aquisição essa custeada com o orçamento vigente, nos termos do edital originário**, e proposta apresentada no mesmo edital que passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.4.

1.5. Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com o indicado na Autorização de fornecimento, e de acordo com as necessidades da Contratante, sendo que as despesas decorrentes das referidas entregas ficaram a cargo exclusivo da Contratada.

1.6. A relação dos materiais objeto do presente contrato são aqueles homologados e adjudicados pela CONTRATANTE, ficam anexo ao presente instrumento como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os produtos pelo preço correspondente, conforme dispostos na cláusula primeira, e de acordo com os itens homologados e adjudicados pela contratante.

2.2. O Fornecedor deverá ser feita dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis, sendo assim considerada a que esteja conforme a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas e regulamentos atinentes à vigilância sanitária estadual e à agência reguladora (ANVISA), IMETRO, e demais órgãos fiscalizadores e regulamentadores, assim como as disposições deste contrato e do edital a ele vinculado.

2.3. As entregas dos itens objeto do presente instrumento serão de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, durante todo o exercício de 2021.

2.4. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com o contido na Autorização de Fornecedor emitido pela Contratante, bem como no local e horário ora indicado.



Município de Bocaina do Sul – SC

2.3. A CONTRATADA fornecerá ao MUNICIPIO os produtos pelo preço correspondente, indicado na autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da solicitação/autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que a entrega poderá ocorrer em entrega única ou de forma parcelada de acordo com a necessidade do município, mediante Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Contratante, de acordo com os item homologados para a Contratada.

3.2. As notas fiscais deveram vir acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estarem de acordo com os valores descritos na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencial 40/2021.

3.3. O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 40/2021, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº _____; agência _____; Banco _____. Preferencialmente Banco do Brasil, pois pode ter valores descontados referente a TED.

3.4. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na indicado Autorização de fornecimento para cada item para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.4, não se responsabilizando o município por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, responsabilidades administrativas (multas), civis (inclusive as decorrentes de indenizações pela deficiência no fornecimento) ou outras decorrentes de terceiros subcontratados para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.5. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irrevogáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/93.

3.6. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, não efetuado o pagamento devido no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.7. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.8. Poderá ainda ser exigido como critério de pagamento que o fornecedor apresente qualquer das licenças, registro ou autorizações mencionadas nesse edital.



Município de Bocaina do Sul – SC

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2021, de acordo com a Secretaria correspondente:

Cod	Un. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação R\$
50	05.01	2017	4490	44905234000000	1.660,00
50	05.01	2017	4490	44905242000000	48.987,17
51	05.01	2017	4490	44905212000000	84.131,09
51	05.01	2017	4490	44905234000000	222,90
76	05.01	2020	4490	44905234000000	5.992,67
76	05.01	2020	4490	44905242000000	13.504,69
194	10.01	2057	4490	44905212000000	44.275,30
194	10.01	2057	4490	44905233000000	4.837,62
194	10.01	2057	4490	44905235000000	33.545,06
194	10.01	2057	4490	44905242000000	64.370,21

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os quantitativos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



Município de Bocaina do Sul – SC

8.1 Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

8.2. O presente contrato, poderá ainda ser rescindido se motivado por qualquer das hipóteses previstas na Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais dispositivos desse edital

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

9.1. A CONTRATANTE obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente:

- f) ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
- g) a conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento dos produtos, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal e sua compatibilidade com a respectiva solicitação (autorização de fornecimento), bem como a qualidade dos produtos e sua adequação com a legislação vigente, bem como no que se refere a este contrato, especialmente conforme cláusula 2.4, 9.2, e demais cláusulas desse contrato;
- h) a não receber nota fiscal apresentada com preenchimento em desacordo com este contrato;
- i) a certificar por escrito qualquer descumprimento ou anomalia no fornecimento, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo a nota fiscal preenchida inadequadamente para que a CONTRATADA tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo razoável para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento;
- j) a fiscalizar o cumprimento deste contrato, sem que, com isto, signifique transferência das responsabilidades da CONTRATADA.

9.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) _____ para atuar na condição de fiscal deste contrato, bem como fica desde logo designado como fiscal substituto _____.

9.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea 'c' deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte do MUNICIPIO não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pela entrega somente de produtos adequados e de qualidade, respondendo perante a CONTRATADA e perante terceiros nos casos em que seus produtos vierem a causar danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

- k) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;



Município de Bocaina do Sul – SC

- l) A entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na cláusula primeira item homologados e de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- m) A entregar ao CONTRATANTE termo de garantia dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.
- n) Na ausência de entrega de instrumento de garantia próprio valerá como garantia a Nota Fiscal dos produtos, cuja termo de validade iniciara a contagem da entrega e respectivo aceite pelos fiscal responsável pelo contrato.
- o) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente ou pelo fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- p) Não será aceita carta de comprometimento de troca de mercadoria.
- q) Não serão aceitas mercadorias com especificações diferentes as solicitadas.
- r) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- s) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos ou serviços acompanhados dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal), bem como a eventuais comprovações e licença suscitados pela Contratante; e
- t) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se à substituição dos que venham a apresentar defeito no respectivo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de Pregão Presencial nº 40/2021, as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, _____ de _____ de _____.

Fundo de Saúde
Município de Bocaina do Sul

Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO V

Processo administrativo 50/2021
Pregão Presencial: 40/2021
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

DECLARAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº <
xxxxxxxxxxxxxxxx> __, sediada em _____ <ENDEREÇO COMERCIAL> _____,
por _____ intermédio de seu representante legal,
Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF ° _____,

DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
(assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura Representante Legal



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO VI

Processo administrativo: 50/2021
Pregão Presencial: 40/2021
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, (cargo desempenhado na empresa) _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal da empresa:
RG:
CPF:

Local e data:

Nome e assinatura do contador da empresa:
RG:
CPF:
CRC:



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO VII

Processo administrativo: 50/2021
Pregão Presencial: 40/2021
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992.

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, (cargo desempenhado na empresa) _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:



Município de Bocaina do Sul – SC

ANEXO VIII

Processo administrativo: 50/2021
Pregão Presencial: 40/2021
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ITENS 7.3 E 7.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2021.

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)
_____, (cargo desempenhado na
empresa) _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por
aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos itens 7.3 e
7.4 do Edital do Pregão Presencial nº 40/2021, assim como, caso venha a ser
declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do
contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso
surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF: